

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1026 • quinta-feira, 22 de Setembro de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Extrato do Termo de Apostila ao Contrato Administrativo para Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) nº 001/2016 - Processo nº 31.526/2015.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 31.526/2015.

Objeto: Pela presente, e em consonância com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, registro que figura como parte contratada a empresa Trokar Postos e Serviços Ltda, no Contrato Administrativo de Serviços de Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) Nº 001/2016, e conforme demonstrativo de fls. 193/195, o valor unitário do item "Gasolina Comum" passará a ser de R\$ 3,39/ litro e o item "Diesel S10" passará a ser de R\$ 3,39/ litro a contar da assinatura deste termo.

Data da Assinatura: 20/09/2016.

Assina: Secretária Municipal de Saúde - Sra. Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva

#### Extrato do Contrato de Empresa para Aquisição de Tiras para Teste de Glicemia Nº 023/2016.

Processo: 8.024/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Cirumed Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.853.028/0001-65.

Objeto: Aquisição de tiras para teste de glicemia com fornecimento de aparelhos compatíveis em comodato.

Valor Global: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.303.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 20/09/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Aurélio Nogueira Costa - Cirumed Comércio Ltda.

#### Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 077/2016 - Processo nº 22.309/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ornamentação para atender ao casamento comunitário.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 12:00 horas do dia 04 de outubro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 20 de setembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

#### Extrato do Contrato Administrativo de Empresa de Engenharia para Execução de Obra/Serviços Nº 008/2016.

Processo: 14.477/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Gestão Pública e a empresa Construtora Eficaz Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.928.533/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de adequação de layout funcional das salas da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 19.282,46 (dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: 4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

33.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

Data da Assinatura: 01/09/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Sr. Francisco Vieira Neto - Construtora Eficaz Ltda.- EPP.



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1026 • quinta-feira, 22 de Setembro de 2016



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 244/2016.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência a servidora **CREUZA AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula 2750, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 26176/2016 de 19/08/2016.

**Corumbá, MS, 16 de setembro de 2016.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 245/2016.**

**DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **AIR NASCIMENTO CHAVES FERRAZ**, matrícula 9390, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias, com início em 14/07/2016 e término em 22/08/2016, conforme processo nº 28694/2016 de 14/09/2016.

**Corumbá, MS, 16 de setembro de 2016.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 246/2016.**

**DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014,

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.....2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....9

nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal-2ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 05 (cinco) dias, com início em 01/08/2016 e término em 05/08/2016, conforme processo nº 24368/2016 de 02/08/2016;

- **ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal-2ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 07 (sete) dias, com início em 05/08/2016 e término em 11/08/2016, conforme processo nº 24893/2016 de 05/08/2016;

- **IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ**, matrícula 8442, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/07/2016 e término em 08/07/2016, conforme processo nº 28491/2016 de 13/09/2016;

- **IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ**, matrícula 8442, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/08/2016 e término em 12/08/2016, conforme processo nº 28496/2016 de 13/09/2016;

- **LAURA PATRICIA BENTOS ACOSTA SILVA**, matrícula 8711, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) dias, com início em 18/08/2016 e término em 17/09/2016, conforme processo nº 28479/2016 de 13/09/2016;

- **LUCYNEIA FERNANDES NEVES**, matrícula 10542, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 18/07/2016 e término em 01/08/2016, conforme processo nº 28483/2016 de 13/09/2016;

- **LUCYNEIA FERNANDES NEVES**, matrícula 10542, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 01/08/2016 e término em 07/08/2016, conforme processo nº 28485/2016 de 13/09/2016;

- **MIRELLY LUCIA FERRA BRITTS**, matrícula 5155, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/08/2016 e término em 05/08/2016, conforme processo nº 28506/2016 de 13/09/2016;

- **MIRELLY LUCIA FERRA BRITTS**, matrícula 5155, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 08/08/2016 e término em 22/08/2016, conforme processo nº 28508/2016 de 13/09/2016.

**Corumbá, MS, 19 de setembro de 2016.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

**ESCOLA DE GOVERNO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 13/01/2016 - Abertura de Inscrições**  
**Processo nº 19667/2016**

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IV - art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Técnico de Saúde Pública II/ Técnico de Laboratório.

**1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais da área da saúde, Técnico de Saúde Pública II, para contratação temporária por período de 12 meses, em conformidade com o inciso IX, da Lei Complementar 115/2007, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargos e funções descritas no Anexo I.

- 1.1 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:
- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
  - b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;

**2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto



deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:  
 a) escolaridade;  
 b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;  
 c) disponibilidade de horário;  
 d) não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 - Início: 22/09/2016. Término: 29/09/2016  
 Horário: 8 às 17h30m (Segunda-feira a Sexta-feira).  
 Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766- Bairro Centro.
- 3.2 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:  
 a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;  
 b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).
- 3.3 - O Currículo deverá conter as seguintes especificações:  
 a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;  
 b) endereço, número do telefone;  
 c) função a qual pretende concorrer  
 d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;  
 e) qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2011,  
 f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;  
 3.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.  
 3.5 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.  
 3.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.  
 3.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 3.8 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.  
 3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.  
 3.10 - O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.  
 3.11 - A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: [www.corumba.ms.gov.br/](http://www.corumba.ms.gov.br/)

**4 - DA ANÁLISE CURRICULAR**

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

**5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

**6- DOS RECURSOS**

- 6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;  
 6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no sítio da Prefeitura de Corumbá: [www.corumba.ms.gov.br/anexo](http://www.corumba.ms.gov.br/anexo)

**7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:  
 a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;  
 b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;  
 c- obtiver maior pontuação em formação profissional;  
 d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);  
 7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo,

obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766- Centro.

**8 - DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1-Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.
- 8.2-No contrato constará, obrigatoriamente:  
 a) a função a ser desempenhada;  
 b) o tempo de duração do contrato;  
 c) as condições de renovação e de rescisão;  
 d) o valor e a forma de remuneração;  
 e) os direitos e obrigações do contratado;  
 f) a jornada de trabalho.
- 8.3-São requisitos básicos para a contratação do candidato:  
 a) ser brasileiro nato ou naturalizado;  
 b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;  
 c) estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);  
 e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;  
 8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

**09- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

- 09.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:  
 a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;  
 b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;  
 c) título de eleitor;  
 d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;  
 e) cadastramento no PIS/PASEP;  
 f) uma foto 3x4;  
 g) comprovante de residência;  
 h) certidão de nascimento ou casamento;  
 i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;  
 j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
 k) certificado militar, quando couber;  
 l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.  
 m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;  
 n) declaração de bens;  
 o) declaração de acumulação de cargos,

**10 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 - os servidores relacionados no anexo VI deste edital farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;  
 10.2 - Compete à Comissão do Processo Seletivo:  
 a) Avaliar e pontuar os candidatos;  
 b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;  
 c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;  
 d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.  
 11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.  
 11.3 - Os certificados de cursos, diplomas emitidos anterior à data de 2011 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.  
 11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO - EGOV.  
 11.5 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.  
 11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.  
 11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 20 de setembro de 2016.

OSANA DE LUCCA  
 Diretora Presidente-EGOV  
 Decreto "P" nº595 de 24/06/201



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 13/01/2016 - Abertura de Inscrições  
Processo nº 19667/2016**

**ANEXO I**

**ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS  
BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cargo/ Função	Vaga	C/H	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Remuneração
Técnicode Saúde Pública II/ Técnico de Laboratório	03	40h	Ensino médio e capacitação específica para exercer a função.	Executar trabalhos técnicos relativos à análise de laboratório; preparar medicamentos e soluções reativas, bem como operar, calibrar e manter equipamentos analíticos e de suporte; desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através de manipulação de aparelhos de laboratórios e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou prevenção de doenças; zelar pela limpeza de aparelhos e instrumentos de laboratório; executar outras atividades correlatas a.cada beneficiário	R\$1.213,27



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 13/01/2016 - Abertura de Inscrições  
Processo nº 19667/2016**

**ANEXO II DO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>							
NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)				( ) Técnico de Saúde Pública II/Técnico de Laboratório			
NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO			Nº		CIDADE		
CEP		BAIRRO					
CONTA BANCARIA			BANCO				
TELEFONE(S)							
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 12/01/2016, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>Corumbá, _____ de _____ de 2016.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>							

Favor trazer preenchido

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital): ( ) Técnico de Saúde Pública II/Técnico de Laboratório ;
DATA: _____ / _____ / 2016.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS: _____



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 13/01/2016 - Abertura de Inscrições  
Processo nº 19667/2016**

**ANEXO III**

<b>CURRICULUM VITAE</b>	
NOME: _____	
CARGO e FUNÇÃO: ( ) Técnico de Saúde Pública II/Técnico de Laboratório	
RG: _____	CPF: _____
ENDEREÇO: _____	
TELEFONE: _____	E-MAIL: _____
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação(copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	_____ _____ _____ _____
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).	_____ _____ _____ _____
Cursos de Capacitação últimos 5(cinco anos) *Só serão validos certificados dos anos de 2011 a 2016 - Na área em que esta se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).	_____ _____ _____ _____

TRAZER PREENCHIDO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 13/01/2016 - Abertura de Inscrições  
Processo nº 19667/2016

**ANEXO IV**

**ANÁLISE DE TÍTULOS**

PARA O CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Certificados de ensino médio.	1,0	1,0	



02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2011, observando-se:			
	a) carga horária mínima 100h.....	5,0	10	
	b) carga horária mínima de 40h.....	4,0	12	
	c) carga horária mínima de 20h.....	3,0	18	
	d) carga horária mínima de 10h.....	2,0	10	
03	Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na área de atuação, realizados a partir de 2011.	2,0	10	
04	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0	30	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 13/01/2016 - Abertura de Inscrições  
Processo nº 19667/2016**

**ANEXO V**

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
RECURSO

**SOLICITAÇÃO:**

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - EDITAL Nº 13/01/2016 - Abertura de Inscrições - Processo nº 19667/2016.

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Corumbá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

Usar formulário de recurso individual para cada questão;

Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 13/01/2016 - Abertura de Inscrições  
Processo nº 19667/2016**

**ANEXO VI**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
------------	------------------	-----------



Sec de Saúde	Humeidah Abdallah Teodoro	1723
Sec. de Saúde	Katia Simone de Souza Duarte	5954
EGOV	Carlos Augusto Espíndola	4862

Corumbá/MS, 20' de setembro de 2016.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente - EGOV  
Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

**EDITAL Nº012/01/2016**  
**Processo nº 26634/2016**

**Convocação para Matrícula no Curso da Guarda Ambiental e Portuária.**

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, Convoca os Guardas Municipais para efetuarem Matrícula no Curso da Guarda Ambiental e Portuária, nos termos e condições constantes neste Edital.

**1 - DO PROCESSO:**

1.1 Este Processo destina-se a Convocação dos Guardas Municipais para Matrícula no Curso da Guarda Ambiental e Portuária.

1.2 - A Convocação objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo I**;
- b) Participação no curso com carga horária de 40 horas;

**2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES:**

2.1 - É condição para a participação no Processo, objeto deste Edital, o preenchimento do **Anexo I** deste Edital.

**3 - DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - Início: 22 /09/2016.

23/09/2016.

Horário: 7h30m às 13h30m.

Local: Na Sede da Guarda Municipal.

Término:

3.2 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo I**, que dará direito a participação no Curso.

3.3 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Guarda Municipal, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.4 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.5 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.6- Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**4- DO CURSO:**

4.1- Somente poderão frequentar as aulas os candidatos que estiverem regularmente matriculados e cumprirem as determinações abaixo:

a) As aulas serão realizadas no SESC Corumbá, sito à Rua Manoel Cavassa S/ Nº - Porto Geral.

b) - Durante o Curso os candidatos serão avaliados quanto à frequência.

c) - Os alunos que tiverem frequência inferior a 90% (noventa por cento) das aulas e atividades do Curso serão eliminados;

d) - O candidato deverá se apresentar no local da realização do curso de camiseta branca da Guarda Municipal, calça jeans azul e tênis;

e) - Os candidatos poderão dirimir suas dúvidas relativas ao curso, por meio do telefone (67) 3231-9022 ou na Sede da Guarda Municipal.

**5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

5.1 - Frequências igual ou superior a 90% (noventa por cento) das aulas e atividades do Curso.

**6. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

6.2 - Os documentos referentes a este Processo ficarão sob a responsabilidade da Guarda Municipal de Corumbá.

6.3. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, por meio do telefone (67) 3231-9022 ou na sede da Guarda Municipal.

Corumbá, 20 de Setembro de 2016.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto "P" nº595 de 24/6/2013



ANEXO I - EDITAL Nº012/01/2016 - Processo nº 26634/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CURSO	
01. CURSO:	
02. NOME COMPLETO:	_____;
02. CPF:	_____
03. RG:	_____; Órgão expedidor: _____
04. ENDEREÇO:	_____ ; Nº _____ ;
BAIRRO:	_____ ;
CIDADE:	_____ ; UF: MS
05. TELEF: Resid( ) _____ / Celul: ( ) _____ ; /	
Com: ( ) _____	
06. EMAIL:	_____ ;
07. FORMAÇÃO ACADÊMICA:	_____ ;
CORUMBÁ/MS, _____ / _____ / 2016.	
ASSINATURA:	_____ ;

Comprovante de inscrição

Nome: \_\_\_\_\_  
 Graduação: \_\_\_\_\_ . Data de inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Assinatura: Resp .pela inscrição: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato do Termo de Anuência que firma o Município de Corumbá, representado por seu Prefeito, com o objetivo de anuir com os requisitos e com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, nos termos do disposto na Portaria nº 324, de 4 de março de 2013, e Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrição no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, na forma do art. 65, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 96, de 02 agosto de 2006, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Paulo Roberto Duarte**, brasileiro, casado, CPF nº 201.644.161-53, portador do RG nº 121/783 SSP/MS, residente e domiciliado, Rua Frei Mariano, nº 684, CEP 79.300-004, Corumbá/MS, considerando o que dispõe a Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, subscreve o presente Termo de Anuência, que tem por objetivo manifestar concordância com os requisitos e com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, nos termos do disposto na Portaria nº 324, de 4 de março de 2013, e do Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

O presente Termo de Anuência declara a concordância manifesta do Anuente para com a indispensabilidade de apresentação, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Política em Saúde - SAIPS da declaração de efetivo funcionamento da UPA 24h - Nova, incluindo-se a informação da data de início do funcionamento em conformidade com as regras definidas para UPA 24h - Nova; da declaração de equipamentos instalados na UPA 24h - Nova, nos termos da Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, das diretrizes e regras técnicas fixadas em Portaria específica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde; da relação nominal de recursos humanos em atuação na UPA 24h; e do número de cadastro da unidade no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Por meio deste instrumento o Anuente manifesta, ainda, a aquiescência expressa para com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24 h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, segundo o qual o gestor municipal encaminhará ofício ao Ministério da Saúde com solicitação de visita técnica na unidade pelo Ministério da Saúde, incumbido de emitir parecer técnico conclusivo, de analisar e de aprovar a documentação apresentada pelo gestor municipal, e de publicar a portaria específica de habilitação da UPA 24h - Nova para fins de torná-la apta ao recebimento do respectivo incentivo financeiro de custeio mensal. Será considerado termo inicial do pagamento de quaisquer valores correspondentes ao custeio mensal da UPA 24 h - Nova a data de publicação da portaria de habilitação da UPA 24h - Nova, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 30, no art. 36 e no art. 41 da Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, e com o entendimento esposado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde no Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado nos termos dos Despachos nº 53337/2016/CONJUR-MS/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 54174/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Este Termo de Anuência será publicado no Diário Oficial do Estado/Município ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente.

E, por estar assim de acordo com as disposições deste, o Prefeito Municipal de Corumbá/MS **Sr. Paulo Roberto Duarte**, firma o presente Termo de Anuência. Corumbá/MS, 12 de setembro de 2016.